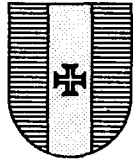


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 147

Quarta-feira, 2 de Agosto de 1995

## SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**PORTARIA 137-A/95**

Autoriza a repartição de encargos orçamentais com a assistência técnica, financeira e administrativa necessários à fixação do Conselho Europeu do Direito do ambiente (CEDE) na Região, pelos valores de 20 762 500\$00, 30 000 000\$00 e 35 000 000\$00, referentes aos anos 1995/97, respectivamente.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria nº 137-A/95**

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 19/95/M, de 14 de Fevereiro conjugado com o nº. 1, do artigo 11º, do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1º. Os encargos orçamentais com a assistência técnica, financeira e administrativa necessários à fixação do Conselho Europeu do Direito do Ambiente (CEDE)

na Região Autónoma da Madeira, encontram-se escalonados na forma seguinte:

Ano Económico de 1995 . . . . .	20 762 500\$00
Ano Económico de 1996 . . . . .	30 000 000\$00
Ano Económico de 1997 . . . . .	35 000 000\$00

- 2º. As despesas relativas ao Ano Económico de 1995, (IVA incluído à taxa a 13%), serão suportadas pelas rubricas da Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 04, Classificação Económica: 01.01.03 - Alinea Q; 01.02.04 - Alinea Q; 02.02.06 - Alinea Q; 02.02.08 - Alinea Q; 02.03.06 - Alinea Q; 02.03.07 - Alinea Q; 02.03.08 - Alinea Q; 02.03.09 - Alinea Q; 02.03.10 - Alinea Q.

- 3º. Esta portaria entra em vigor em 02 de Agosto 1995.

Secretaria Regional das Finanças.

Assinada a 02 de Agosto 1995.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O preço deste número: 30\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>Completa (Ano)..... 7 980\$00 (Semestral) ..... 4 000\$00  Cada Série " ..... 2 640\$00 " ..... 1 320\$00</p> <p style="text-align: center;"><b>Números e Suplementos - Preço por página 15\$00</b>  A estes valores acrescem os portes de correio  (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro)  e o imposto devido.</p>	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
--	---	--

Execução gráfica "Jornal Oficial"